



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00350.007038/2023-38

CONTRATO Nº 00005/2023, celebrado em 11/12/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, portador da matrícula funcional SIAPE nº 439575, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP: 04709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas Senhoras **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, Gerente Executiva de Contas, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.007038/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022 realizado pela Central de Compras, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar o número do contrato nº 00001/2023 (32580300) e a descrição junto ao preâmbulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO

3.1. O preâmbulo e número do Contrato nº 1/2023 (32580300) passam a vigorar com os seguintes termos:

Onde se lê:

(…)

Contrato Nº 1/2023

(…)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº **4/2023** QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E A EMPRESA CLARO BRASIL

(...)

Leia-se:

(...)

Contrato Nº 00005/2023

(...)

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº **00005/2023**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA CLARO BRASIL.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e não expressamente alteradas por este Termo.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Coordenador-Geral de Gestão e Administração

CGGA/SE/MPA



Documento assinado eletronicamente por **José Manoel Gomes, Coordenador (a) Geral Substituto (a)**, em 16/01/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33209099** e o código CRC **3C07B979**.

Referência: Processo nº 00350.007038/2023-38

SEI nº 33209099